



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2016

Lei 415/2016

Assunto: Autrização de Abertura de Crédito Adicional Especial por multa
porial com o finalidade de Causa de Defesa Orçamentária. Especifica
possibilita a Utilização do Rerumo financeiro como forma de compensação
de Eventuais Danos Ambientais.

Projeto de Lei Nº

02/2016

Projeto de Lei Nº

Executivo



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra
PROJETO DE LEI N.º 020/2016.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA A UTILIZAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO COMO FORMA DE COMPENSAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS AMBIENTAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.599,82 (setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo descrito, para implantação de nova ação não contemplada na Lei Municipal nº 394/2015 (Lei Orçamentária Anual de 2016), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
13.01.18.122.017.2.148	4.4.90.51.00.00	86	70.599,82

Art. 2º - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 70.599,82 (setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), advirá de anulação parcial, conforma abaixo descrito, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
13.01.17.512.028.2.088	3.3.90.39.00.00	04	70.599,82



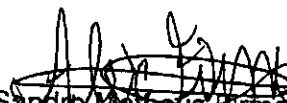
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

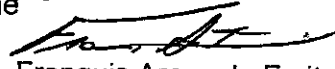
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

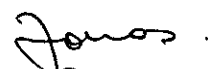
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 11 de maio de 2016.


Alex Sandro Mathias Firme
Vice Presidente


Aluizio Siqueira Filho
Presidente


Franquis Areas de Freitas
2º. Secretario


Jonas Gomes de Oliveira
1º. Secretario



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO AO

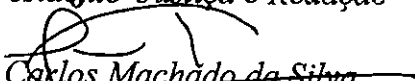
PROJETO DE LEI Nº 020/2016

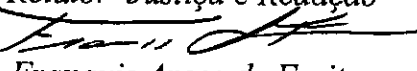
APROVADO
11/5 2016
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

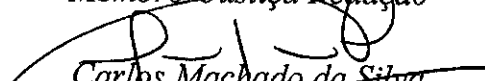
*As Comissões Permanentes de e Redação e Finanças e Orçamento por seus membros infra assinados, Justiça em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei 020/2016 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavt Financeiro com a finalidade de Criação de Dotação Orçamentaria Especifica para possibilitar a execução de recursos financeiros como forma de compensação de eventuais danos ambientais, decide que o referido Projeto, possuem respaldo constitucional nos artigos 166 e 167 da Constituição da República e no Artigo 210 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, estando apto a matéria a ser colocada em pauta na Sessão Legislativa Ordinária para discussão e votação pelos Edis no Plenário desta Casa de Leis, e portanto somos **FAVORÁVEIS** a sua aprovação, **É O PARECER**.*

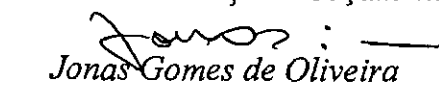
Sala das Comissões, 11 de maio de 2016

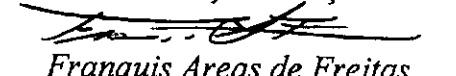

Eziel Pedro da Silva
Presidente Justiça e Redação


Carlos Machado da Silva
Relator Justiça e Redação


Franquis Areas de Freitas
Membro Justiça e Redação


Carlos Machado da Silva
Presidente Finanças e Orçamento


Jonas Gomes de Oliveira
Relator Finanças e Orçamento


Franquis Areas de Freitas
Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº 43 /2016

Data: 15 de abril de 2016.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 11/5/2016
Presidente

Comissão de Justiça e Redação
Em 11/5/2016
Presidente

APROVADO
11/5/2016
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLADO
Nº 151/16 Fls 19 verso
Livro 02 Data 20/4/16
Func. Enca

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei que “*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO COMO FORMA DE COMPENSAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS AMBIENTAIS*”, em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA
Prefeito de São João da Barra

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALUIZIO SIQUEIRA FILHO
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BARRA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

COLENDIA CÂMARA:

Nesta oportunidade, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Nobres Edis o incluso Projeto de Lei que *"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO COMO FORMA DE COMPENSAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS AMBIENTAIS."*

Justifica-se a aprovação do presente projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de criação de nova dotação orçamentária para possibilitar a utilização de recurso financeiro como forma de compensação de eventuais danos ambientais, no valor de R\$ 70.599,82 (setenta mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

Dessa forma, observados os dispositivos legais aplicáveis à matéria em foco, encaminho o presente Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, por ser medida de interesse público.

São João da Barra, 15 de abril de 2016.


José Amaro Martins de Souza
Prefeito de São João da Barra



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Projeto de Lei n.º 20/2016.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA A UTILIZAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO COMO FORMA DE COMPENSAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS AMBIENTAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.599,82 (setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo descrito, para implantação de nova ação não contemplada na Lei Municipal nº 394/2015 (Lei Orçamentária Anual de 2016), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
13.01.18.122.017.2.148	4.4.90.51.00.00	86	70.599,82

Art. 2º - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 70.599,82 (setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), advirá de anulação parcial, conforma abaixo descrito, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
13.01.17.512.028.2.088	3.3.90.39.00.00	04	70.599,82



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 15 de abril de 2016.


José Amaro Martins de Souza
- Prefeito de São João da Barra -